

PROJETO DE LEI 01-00141/2012 do Vereador Ricardo Teixeira (PV)

“Dispõe sobre a criação do “DIA DO PEDESTRE”, e que esta data venha a fazer parte do Calendário de Datas Oficiais da Cidade de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art.1º. Dispõe sobre a criação do “DIA DO PEDESTRE”, e que esta data venha a fazer parte do Calendário de Datas Oficiais da Cidade de São Paulo.

Art.2º. O “DIA DO PEDESTRE” deverá ser comemorado todo dia 08 de agosto.

Art.3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessárias.

Art.4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.”